C0071994A

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 185-A, DE 2016

**(Do Sr. Mário Heringer)**

Institui o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Eslovênia; tendo parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, pela aprovação (relator: DEP. FÁBIO RAMALHO).

**DESPACHO:**
À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**APRECIAÇÃO:**
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora:
- Parecer do relator
- Parecer da Mesa


CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO

**A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:**

**Art 1º** Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Eslovênia, com o objetivo de ampliar e desenvolver as relações entre a República Federativa do Brasil e a República da Eslovênia, bem como promover o intercâmbio entre seus respectivos Poderes Legislativos.

*Parágrafo único*. O Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Eslovênia será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

**Art 2º** O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus estatutos, aprovados por seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

**Art 3º** A instituição, a instalação e o funcionamento do Grupo Parlamentar não acarretarão ônus para a Câmara dos Deputados.

**Art 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2016, a República da Eslovênia comemora o 25º ano de sua independência política e rompimento de seus laços com a extinta República Socialista Federativa da Iugoslávia. Apesar das graves comoções políticas e militares que se sucederam à declaração de independência, a vontade do povo esloveno prevaleceu, e o novo país soube trilhar com rara sabedoria o caminho da autonomia política e do desenvolvimento econômico.

Ao longo de sua trajetória de 25 anos no cenário político internacional, desde o início a Eslovênia vem dando mostras de concordância com o Brasil em vários temas da agenda multilateral. O país apoia uma reforma do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU), e sua proposta de ampliação do Conselho revela muitos pontos de coincidência com o projeto defendido por Brasil, Alemanha, Índia e Japão (G4).

No âmbito da cooperação bilateral, o Brasil apoiou recentemente o ingresso da Eslovênia no Conselho de Direitos Humanos da ONU e recebeu o apoio esloveno, na forma de copatrocínio, à Resolução "Direito à Privacidade na Era Digital", apresentada por Brasil e Alemanha, em 2013, à Assembleia Geral da ONU.

Igualmente importantes são os acordos e convênios que vem sendo estabelecidos entre o Brasil e a Eslovênia nas áreas de educação, ciência e tecnologia. Recentemente, celebrou-se acordo acadêmico entre o Instituto Nacional de Biologia da Universidade de Liubliana e o Instituto de Química da Universidade de São Paulo. Esses e outros acordos semelhantes tendem a intensificar a cooperação entre pesquisadores dos dois países e estimular o intercâmbio científico-tecnológico.

Tramita atualmente na Câmara dos Deputados o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2016, que “[a]prova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação no Domínio Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Eslovênia, assinado em Liubliana, em 20 de setembro de

2011”. O principal compromisso desse Acordo é fomentar o desenvolvimento do ensino em todos os seus níveis e modalidades.

Como se pode perceber a partir dos exemplos mencionados acima, as relações entre o Brasil e a Eslovênia são promissoras e tendem a se tornar cada vez mais importantes. Apesar disso, o Congresso Nacional não dispõe, ainda, de um Grupo Parlamentar que favoreça as relações entre os dois países. A necessidade de instituição de semelhante grupo torna-se ainda mais premente quando se sabe que o Parlamento esloveno já instituiu um Grupo Parlamentar Eslovênia-Brasil. Tendo o apoio de grupos parlamentares de ambas as partes, é certo que os Poderes Legislativos dos dois países poderão contribuir ativamente para o aprimoramento das relações bilaterais e da cooperação em fóruns multilaterais.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016

Deputado MÁRIO HERINGER

# MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 185, DE 2016

Institui o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil – Eslovênia.

**Autor**: Deputado MÁRIO HERINGER
**Relator**: Deputado FÁBIO RAMALHO

## I – RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução nº 185, de 2016, de autoria do Deputado Mário Heringer, tem por objeto a criação de Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Eslovênia, com o intento de incentivar e desenvolver as relações entre os países envolvidos, fomentando o maior intercâmbio entre seus poderes legislativos.

O referido grupo será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem e não acarretará ônus financeiro para a Câmara dos Deputados.

Além disso, o Grupo Parlamentar reger-se-á por seus estatutos, aprovados por seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

A matéria está sujeita à apreciação do Plenário, tramita em regime ordinário e foi distribuída a esta Primeira-Vice-Presidência em 13/02/2017, para que seja proferido parecer de mérito.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, verifico que a proposição em tela atende aos requisitos constitucionais referentes à competência legislativa. De igual forma, sob o aspecto da juridicidade, não vislumbramos ofensa aos princípios e às regras consagrados na Lei Maior.

No que concerne à técnica legislativa, a proposição atende aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

No tocante ao mérito, é de todo conveniente e oportuna a iniciativa legislativa que vise integrar países, uma vez que estabelecerá canal para que os parlamentares dos países envolvidos sejam capazes de contribuir para o aprofundamento das relações bilaterais e multilaterais, identificando novas áreas de cooperação e aperfeiçoando os programas e os projetos em andamento. Fortalecer o desenvolvimento de intercâmbios e parcerias nos setores econômicos, políticos, culturais, comerciais, turismo, em especial no desenvolvimento de ações conjuntas com a Eslovênia, é medida que certamente contribuirá para melhorar a inserção do Brasil no cenário econômico e político internacional.

Em face do exposto, apresentamos nosso voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 185, de 2016.

Sala de Reuniões, em 9 de maio de 2017.

**Deputado FÁBIO RAMALHO**
Primeiro Vice-Presidente
Relator

## III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 24 do corrente mês, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 185, de 2016, nos termos do parecer do Relator, Deputado Fábio Ramalho.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia, Presidente; Fábio Ramalho, Primeiro-Vice-Presidente, André Fufuca, Segundo-Vice-Presidente; JHC, Terceiro-Secretário; Dagoberto Nogueira, Primeiro-Suplente de Secretário; e César Halum, Segundo-Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, 06 de junho de 2017.

**RODRIGO MAIA**
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**